



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

DECRETO Nº 409/2009 – Em 28 de setembro de 2009.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia, e dá outras providências”

ADRIANO CESAR DIAS, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e especialmente atendendo ao que dispõe a Lei nº 1.709/05, de 19 de setembro de 2005 em seu artigo 3º, § 1º e Lei nº 1.904/08, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- | | |
|--|------------------|
| a) Marcelo Rosa
Departamento de Obras e Serviços | RG. 17.583.132-4 |
| b) Rosana Rodrigues Domingos Furlan
Departamento de Turismo e Lazer | RG. 21.406.420-7 |
| c) Edson Issao Sasamoto
Departamento de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente | RG. 18.187.259 |
| d) Maria Rita Basso
Departamento de Educação e Cultura | RG. 13.264.784 |
| e) Natália Von Zubem
Assessoria Jurídica | RG. 23.019.111-3 |

II - representantes da Sociedade Civil:

- | | |
|---|------------------|
| a) Jader José Trisuzzi
Engenheiro Civil | RG. 16.462.257 |
| b) Jeany Xavier de Almeida Trisuzzi
Arquiteta | RG. 20.056.586-2 |
| c) Ídolo Marchetti de Carvalho
Associação de Moradores do Bairro Retiro das Caravelas | RG. 2.559.299 |
| d) Ricardo Prey
Associação Comercial e Empresarial de Cananéia | RG. 13.799.674 |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

(continuação do Decreto nº 409/09)

e) Notória Especialização:

- | | |
|---|-----------------|
| 1. João Carlos de Almeida Borges
Historiador | RG. 8.616.357 |
| 2. Maria Cristina Mineiro Scatamachia
Arqueóloga - USP | RG. 3.521.082 |
| 3. Antônio de Pádua Vieira
Diretor de Escola Pública Estadual | RG. 5.261.184 |
| 4. Pe. Victor Hernandez Rodriguez
Pároco | RNE. V 286951-E |

- f)** Marco Antonio Lança
Arquiteto/Técnico do CONDEPHAAT
- RG. 3.415.438

Art. 2º As atribuições do presente Conselho são as expressas no Artigo 3º da Lei nº 1.709/2005, de 19 de setembro de 2005.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia não são remunerados, considerando-se os serviços como de alta relevância prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogando em especial o Decreto nº 217/07, de 25 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de setembro de 2009.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal